

DECIO JOSÉ AVALOS

96 96X6H9P10 96 3039'

CUBIJA DE DO ZEINOV BKELELO MIZICIBAT DE IGNY COZYKIDY' 631 30

[illegible]

50344535:

DECIO JOSE AVALOS, presidente do Município de Una Comuna, SP, no ato

MEMBROS E OUTRAS PROVADENCIAS
DE SINDICATISMO NOMEADO DE SEUS
DISCOS SOBRE A INSTAÇÃO DE COMISSÃO

DE 30 DE DENEWIBBO DE 5019⁺
BOBLYBY № 186⁺



Município de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 189,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO
DE SINDICÂNCIA, NOMEAÇÃO DE SEUS
MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito do Município de Ilha Comprida/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO as informações constantes do procedimento administrativo de Memorando nº 216/2016 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO solicita instauração para averiguar queixa realizada pela senhora Alessandra Cristina Bernazan Di Giovani em face das servidoras MARLI COELHO BARBOSA DE MACEDO e MARIA INÊS MATIAS VICENTINI, sob a alegação de possíveis maus tratos ao seu filho menor;

CONSIDERANDO que, em tese, as informações constituem infrações ao artigo 76 e 77, da Lei Municipal nº 806/10, resolve baixar a seguinte

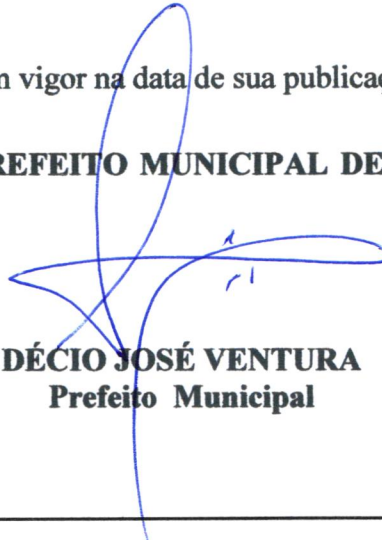
P O R T A R I A:

Art. 1º.- Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar responsabilidades inerentes aos fatos noticiados através do Memorando nº 216/2016 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO solicita instauração para averiguar queixa realizada pela senhora Alessandra Cristina Bernazan Di Giovani em face das servidoras MARLI COELHO BARBOSA DE MACEDO e MARIA INÊS MATIAS VICENTINI, sob a alegação de possíveis maus tratos ao seu filho menor.

Art. 2º.- A Comissão Instituída nos termos do Artigo 1º, será composta pelos seguintes membros: **ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Procuradora do Município, matrícula nº 19828, **LUCIANA VERILLO FRANÇA FORTES**, agente administrativo, matrícula nº. 9016 e **JEFERSON VIEIRA MARTINEZ**, engenheiro eletrotécnico, matrícula nº 29848 para, sob a presidência da primeira promoverem as medidas necessárias à apuração e responsabilidade da denúncia.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 30 de dezembro de 2016.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal